

ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2015

Dá nova redação ao art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 002/2007.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

- Art. 1° O *caput* do art. 1° do Ato da Mesa Diretora nº 002/2007, modificado pelo Ato da Mesa Diretora nº 014/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1° As diárias de Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia ficam limitadas a 08 (oito) por mês para cada Deputado, quando em viagem a serviço no interior do Estado ou no País."
- Art. 2° As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta das dotações consignadas ao vigente Orçamento da Assembléia Legislativa.
- Art. 3° Este Ato terá vigência a partir da data de sua aprovação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2015.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de setembro de 2015.

Deputado Marcelo Nilo Presidente

Deputado Leur Lománio Júnior - 1º Secretário

Deputado Adolfo Menezes - 1º Vice-Presidente

Deputado Fabricio Falcao se Secretário

Deputado Carlos Geilson - 3º Vice-Presidente

Deputado Pastor Sargento Isiderio - 4º Vice-Presidente